



CHAMADA INTERNA Nº 02/2024 PARA PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – EDIÇÃO 2024 – CHAMADA FAPEG Nº 21/2024

A UniRV – Universidade de Rio Verde, por meio da Pró-reitoria de Pós-graduação (PRPG) e do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento (PPGDAD) torna pública a presente Chamada aos interessados a concorrerem Auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica para projetos do PPGDAD, pelo PROGRAMA DE AUXÍLIO À PESQUISA CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA – EDIÇÃO 2024 – CHAMADA FAPEG Nº 21/2024. As propostas deverão ser submetidas no período de **16 de setembro à 21 de outubro de 2024**.

1. OBJETIVO E REQUISITOS

1.1 OBJETIVO

Selecionar projetos de pesquisa desenvolvidos sob responsabilidade dos docentes efetivos da UniRV dentro das linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento – UNIRV.

1.2. ÁREAS PRIORITÁRIAS PARA A CONCESSÃO DE FOMENTO

Atender a necessidade de fortalecimento da área de concentração e das linhas de pesquisa do Programa em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento. Sendo a área de concentração: Direito do Agronegócio e Desenvolvimento. E as linhas de pesquisa: Direito do Agronegócio e Regulação; Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento.

1.3. DAS ATRIBUIÇÕES DO PROPONENTE:

1.3.1 Não apresentar pendências ou inadimplências junto à PRPG, assim como em outras instâncias administrativas da UniRV

1.3.2 Manter-se credenciado como docente permanente ou colaborador durante a vigência do projeto, atingindo todas as métricas exigidas para o credenciamento

1.3.3 Orientar discentes do PPGDAD incluindo-os no projeto aprovado.

1.3.4 De acordo com o item 13 da Chamada FAPEG 21/2024 o pesquisador deverá atender as seguintes condições e obrigações:

a. Permanecer em dia com a FAPEG (emissão de pareceres, entrega de Relatórios Científicos e Prestações de Contas), sob pena de bloqueio da liberação de recursos.



- b. Estar ciente das obrigações especificadas no Termo de Outorga de concessão do auxílio. A não observância das normas e do especificado no Termo de Outorga implicará o cancelamento do auxílio e a obrigação de restituição de recursos já liberados pela FAPEG, em valores atualizados.
- c. O(A) proponente será, obrigatoriamente, o(a) responsável por manter, durante a sua execução, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, mantendo sempre atualizados os seus dados cadastrais junto à FAPEG.
- d. Emitir pareceres de mérito, gratuitamente, quando solicitados pela FAPEG em assuntos de sua especialidade e dentro dos prazos solicitados pela Fundação.
- e. Não fazer modificações na Proposta de Auxílio sem prévio consentimento da Fundação.
- f. Realizar gastos estritamente relacionados com os itens financiáveis descritos no projeto de pesquisa.
- g. Apresentar Prestações de Contas, relatórios e demais informações solicitadas pela FAPEG dentro dos prazos previstos no Termo de Outorga, ou sempre que demandado pela Fundação, acompanhados da documentação solicitada.

2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DOS PROPONENTES

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro com situação migratória regular no Brasil;
- b) Ser portador do título de Doutor;
- c) Pertencer ao quadro de pessoal efetivo e permanente, com vínculo empregatício ou estatutário na UniRV;
- d) Ser vinculado(a) ao PPG na condição de Professor(a) Permanente ou Colaborador(a), não sendo admitida a concessão a Professor(a) Visitante;
- e) Possuir currículo atualizado na Plataforma *Lattes* do CNPq;
- f) Possuir competência na área de pesquisa do projeto apresentado;
- g) Integrar apenas 01 (uma) proposta no âmbito desta Chamada, mesmo que atue em mais de um PPG elegível para apresentação de propostas;
- h) Demonstrar, ao final da vigência da bolsa, o resultado da pesquisa realizada à coordenação do PPGDAD.
- i) Possuir cadastro eletrônico atualizado nas plataformas Sparkx-FAPEG e Charles Darwin;



j) Estar em dia com todas as responsabilidades relacionadas à FAPEG (emissão de pareceres, entrega de relatórios e prestação de contas);

RECURSOS FINANCEIROS

3.1 Serão selecionados 02 (dois) projetos de pesquisa no valor máximo de R\$30.000,00 por projeto e 01 (um) projeto de até R\$30.000,00 para cadastro de reserva.

3.2 O orçamento do projeto de pesquisa apresentado à FAPEG deverá ser detalhado e cada item justificado especificamente em termos dos objetivos do projeto proposto.

3.3 O valor do projeto deverá ser utilizado para materiais de custeio, ou seja, itens que tenham curta duração, como por exemplo, compra de materiais de consumo para andamento da pesquisa.

3.4 Não serão aceitos compra de materiais permanentes como equipamentos, mobiliários, assim como para pagamento de bolsas, salários, contas de água, energia, telefone e despesas postais.

3.5 A fim de se ter uma melhor entendimento sobre os itens financiáveis, verificar a chamada 21/2024 item 4 e [Resolução Normativa FAPEG nº 01/2023](#).

3.6 Não serão aceitas propostas em que constar no orçamento itens que não sejam cobertos para financiamento.

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA DO PROPONENTE

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (Anexo I)
- b) projeto de pesquisa de acordo com o Anexo II, observando os requisitos desta Chamada Interna e da Chamada FAPEG.

4. DAS INSCRIÇÕES

5.1. Os documentos descritos no item 4 devem ser encaminhados **no formato PDF**, para o email mestrado@unirv.edu.br até as 23h59min (horário de Brasília) do dia 21 de outubro de 2024.

5.2. Será aceita uma única proposta por proponente.

5.3. Os documentos encaminhados fora do período estabelecido no item **5.1.** serão desconsiderados.

5.4. Não serão aceitos documentos impressos ou entregues de alguma outra forma que não via e-mail.



5.5. É de inteira responsabilidade do candidato a plena adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos nesta chamada, inclusive sua legibilidade e resolução digital, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.6. Não será possível complementar ou substituir a documentação enviada após o encerramento do prazo de envio explicitado no item 4 deste edital.

5.7. O PPGDAD não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão com a internet que acarretem perda de prazo de inscrição e/ou envio da documentação on-line. Também não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza, cuja causa não esteja associada à infraestrutura tecnológica e técnica da UniRV.

5.8. É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a veracidade das informações e documentação por ele fornecidas no ato da inscrição dispondo o PPGDAD/UniRV do direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

6 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo seletivo para essa Chamada compreenderá em análise da proposta pela Comissão de Seleção Interna.

6.1.1. Conforme a Chamada Pública, será estabelecida uma Comissão de Seleção Interna que avaliará as propostas inscritas;

6.1.2. A Comissão de Seleção Interna avaliará o mérito das propostas, bem como a adequação orçamentária dentro dos limites estabelecidos pela Chamada Pública FAPEG 21/2024.

6.1.3. . A análise de mérito será baseada nos seguintes critério e pesos conforme item 9.2 Chamada 21/2024 FAPEG):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
1 – Mérito, originalidade e relevância do projeto na área em que se insere e para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Goiás e do País.	3	0-10
2 – Qualidade dos aspectos metodológicos frente aos objetivos e cronograma propostos	4	0-10
3 – Coerência dos itens de custeio e orçamento proposto com os objetivos, métodos e resultados esperados para o projeto de pesquisa;	1	0-10
4 - Avaliação da equipe proponente quanto à qualidade e regularidade da produção técnico-científica divulgada em veículos qualificados, na linha temática em que o projeto se insere.	2	0-10



7 DA SELEÇÃO:

7.1 Serão selecionadas as propostas de maior nota da análise de mérito

7.1.1 Em caso de empate, será dada prioridade ao docente de maior tempo de titulação, seguido de maior tempo no programa e maior nota no item 2 dos critérios de avaliação.

7.2. Não serão recomendadas para financiamento as propostas que receberem nota final inferior a 7,0 (sete) (retirado da Chamada 21/2024 FAPEG).

7.3 Para fins de composição da nota final, poderão ser utilizadas até 02 (duas) casas decimais (retirado da Chamada 21/2024 FAPEG).

7.4 A proposta que receber nota menor ou igual a 5 (cinco) em qualquer um dos critérios do item 6.1.3 será automaticamente desclassificada (retirado da Chamada 21/2024 FAPEG).

7.5 As propostas selecionadas pela Comissão de Seleção Interna deverão seguir os termos do item 8.2 da Chamada Pública 21/2024 FAPEG.

7.6 Não caberá recurso após a publicação do resultado final. Recursos somente serão aceitos na fase de homologação e resultado preliminar, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a sua publicação.

8 CRONOGRAMA

Fases	Data
Lançamento da Chamada na página do PPGDAD	12/09/2024
Prazo para impugnação da Chamada	14/09/2024
Data limite para submissão da Proposta	21/10/2024
Homologação das inscrições	A partir de 24/10/2024
Resultado Preliminar*	A partir de 29/10/2024
Resultado final da seleção	A partir de 01/11/2023

* Período recursal é de 03 dias úteis após a homologação e resultado preliminar.

8 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as solicitações de esclarecimentos e informações adicionais devem ser encaminhadas ao Programa de Pós-Graduação em Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da UniRV pelo e-mail mestradodireito@unirv.edu.br.



UniRV

Universidade de Rio Verde

Universidade de Rio Verde

Resolução CEE/CES N. 06/2021 de 05 de fevereiro de 2021

CNPJ 01.815.216/0001-78 | I.E. 10.210.819-6 | I.M. 021.407

8.2. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada serão julgados pela Comissão de Seleção Interna especialmente composta para esse fim, por pesquisadores nomeados pela Coordenação do PPGDAD da Universidade de Rio Verde.

Rio Verde, 12 de setembro de 2024

Profa. Dra. Rejaine Silva Guimarães
Coordenadora do Programa de Pós-graduação em
Direito do Agronegócio e Desenvolvimento da Universidade de Rio Verde

Prof. Dr. Claudemir Bertuolo Furnielis
Pró-Reitor de Pós-Graduação
Universidade de Rio Verde



ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Proponente:

Vínculo com o PPGDAD: Docente Permanente Docente Colaborador

Linha de Pesquisa em que o projeto será vinculado:

Direito do Agronegócio e Regulação Direito da Sustentabilidade e Desenvolvimento

Duração do Projeto (Meses):

Declaro para os devidos fins, que li e tenho pleno conhecimento dos termos desta Chamada, bem como as condições de elegibilidade para concorrer ao fomento da pesquisa.

Atenciosamente,

<Cidade>, xx de xx de 2024.

<Assinatura do Proponente>



ANEXO II PROJETO DE PESQUISA

Título do projeto	
Coordenador (a) do projeto	
Instituição Executora	
Campus/ Ciudad	
Programa de Pós- Graduação	

1. Justificativa

2. Objetivos

3. Metodologia

4. Resultados esperados

5. Equipe executora (com link do Lattes) e suas responsabilidades

6. Cronograma

7. Disseminação e avaliação¹

8. Referências

¹ Disseminação e avaliação: Como os resultados do projeto deverão ser avaliados e como serão disseminados?



ANEXO II - FICHA DE AVALIAÇÃO

Título do projeto	
Coordenador (a) do projeto	
Instituição Executora	
Campus/ Cidade	
Programa de Pós- Graduação	

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	NOTA
1 – Mérito, originalidade e relevância do projeto na área em que se insere e para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Estado de Goiás e do País.	3	0-10
2 – Qualidade dos aspectos metodológicos frente aos objetivos e cronograma propostos	4	0-10
3 – Coerência dos itens de custeio e orçamento proposto com os objetivos, métodos e resultados esperados para o projeto de pesquisa;	1	0-10
4 - Avaliação da equipe proponente quanto à qualidade e regularidade da produção técnico-científica divulgada em veículos qualificados, na linha temática em que o projeto se insere.	2	0-10

Comentários:

--

Comissão de Seleção Interna:

Membro	PPG	Função*

*Funções: CP – coordenador do PPG; DO – membro do corpo docente.

Assinaturas Digitais